



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB, PARA 2023			
Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2023	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>16/2022</u> Referência: Proc. 1160149/2022
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA PARAÍBA - AEST/PB		
<p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2023, reunida em sua Sessão nº 007/2022, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, Eng. Mec./Seg. Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva, Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz (virtualmente), Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (virtualmente), apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe, qual seja: 1160149//2022</u> - Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba - <u>AEST/PB</u>, e;</p> <p>Considerando que a AEST/PB deixou de apresentar a RAIS e a GFIP, motivo pelo qual o conselheiro relator do Processo Nº 1160149//2022, solicitou o cancelamento do seu parecer, datado de 14 de julho de 2022, pois na ocasião da análise não havia percebido a falta;</p> <p>Considerando que, concomitantemente, foi solicitado a presidência para reiterar as solicitações iniciais à entidade, ressaltando os documentos faltantes;</p> <p>Considerando que em uma análise mais rigorosa, verifica-se ainda a falta da “Ata de Eleição e Posse” da atual diretoria, como informado no Item II, do ofício encaminhado pela AEST/PB, datado de 24 de maio de 2022;</p> <p>Considerando que em 16 de agosto do corrente, em resposta às solicitações, a entidade declarou, por meio do ofício de nº 0013/2022, que: “... a Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba – AEST-PB, CNPJ 04.509.140/0001-40, NÃO POSSUI EMPREGADO. Certidões emitidas desta entidade e já enviadas comprovam esta afirmação. O site do governo para fins de declaração de RAIS negativa, por sua vez, encontra-se presentemente com funcionalidade bloqueada, conforme comprovação em anexo.”, anexando os print das telas do site governamental e cópias da GFIP e do protocolo de envio de arquivos da Conectividade Social da CEF, ambos com data de 30/07/2021;</p> <p>Considerando que o objetivo da revisão de registro das entidades de classe é de atualizar as informações constantes em seus registros (Art. 20, Res. 1070/15, do Confea);</p> <p>Considerando a Decisão PL 0098/2022, que “Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2023, a ser cumprido no exercício de 2022”;</p>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Considerando que o referido calendário prevê que a homologação do processo de renovação de 1/3 do terço do plenário do regional será analisado e decidido por ocasião da reunião plenária do Confea no mês de novembro do corrente (23 a 25 de novembro);

Considerando que não há interesse em prejudicar a entidade, bem como o próprio regional.

DELIBEROU:

1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, pela aprovação da REVISÃO DE REGISTRO da Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba - **AEST/PB**, **condicionada a apresentação em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, dos documentos referentes ao artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea, nos respectivos Incisos:

II - ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, se houver alteração após o registro ou a última revisão de registro;

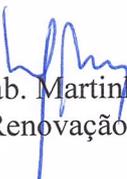
VI – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

VII– Informação à Previdência Social – GFIP;

Caso a Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Paraíba - **AEST/PB**, não apresente a documentação citada acima dentro do prazo estabelecido, se tornará automaticamente INÁPTA.

2) Em conformidade com o que dispõe o Art. 27 da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, a Entidade de Classe que não apresentar as documentações complementar até a data estabelecida, deverá ter o seu respectivo registro suspenso, até a regularização perante o Crea/PB.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

Eng. Eletric./Seg. do Trab.  Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB, para 2023